



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.727, DE 23 DE MARÇO DE 2016.**

**TRATA DO “PROJETO RESGATE” REALIZADO NA REDE PÚBLICA DE ENSINO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atuação de um componente da Guarda Civil Municipal no quadro de formação em horários das escolas municipais denomina-se **Projeto Resgate**.

Parágrafo Único – O projeto consiste em oferecer aos alunos, aulas sobre a importância dos cuidados com o corpo, defesa pessoal, boa alimentação, saúde e cidadania.

Art. 2º - A Guarda Civil Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e os Gestores das Escolas, definirá um horário propício para a execução das aulas, conforme a realidade de cada unidade escolar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 29 de março de 2016.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito